



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº018/49/2020

PREGÃO 018/2020

CONTRATO 049/2020

PROCESSO 373/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG SAMU COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME CNPJ 02.573.131/0001-93 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

### I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de MATERIAL DE PAPELARIA correspondentes aos itens constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº 018/2020, vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CODIGO	OBJETO	Quantidade		Marca	V. Unitário	V. Total
4	2706	APONTADOR LAPIS C/DEPOSITO	5	UNI	LEO E LEO	R\$0,90	R\$4,50
7	2465	BATERIA 9V	50	UNI	ELGIN	R\$9,50	R\$475,00
10	1317	BOBINA PICOTADA 20X30	40	KIL	GOOD ROLL	R\$14,50	R\$580,00
11	1319	BOBINA PICOTADA 30X40	50	UNI	GOOD ROLL	R\$14,50	R\$725,00
12	1318	BOBINA PICOTADA 40X60	100	KIL	GOOD ROLL	R\$14,50	R\$1.450,00
19	570	CADERNO ESPIRAL 96FLS	15	UNI	JANDAIA	R\$5,00	R\$75,00
33	633	CANETA MARCADOR TEXTO	15	UNI	JOCAR	R\$1,20	R\$18,00
35	573	CLIPS N.2/0 C/100	50	CAI	XR	R\$1,65	R\$82,50
39	7479	CORRETIVO EM FITA	100	UNI	JOCAR	R\$5,50	R\$550,00
42	7500	ENVELOPE 114X229MM	500	UNI	SCRITY	R\$0,07	R\$35,00
43	581	ENVELOPE OFICIAL 16X22 BRANCO S/TIMBRE	500	UNI	SCRITY	R\$0,07	R\$35,00
45	580	ENVELOPE SACO 250X353 KRAFT PARDO	2000	UNI	SCRITY	R\$0,25	R\$500,00
63	583	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 C/1000	50	CAI	JOCAR	R\$1,30	R\$65,00



**SAMU  
192**



**SAMU REGIONAL**  
São João da Boa Vista



66	586	LAPIS PRETO N.2	30	UNI	LEO E LEO	R\$0,25	R\$7,50
74	589	PAPEL SULFITE A4 C/500	120	PAC	MAGNUM	R\$18,00	R\$2.160,00
76	624	PASTA AZ	20	UNI	FRAMA	R\$13,50	R\$270,00
78	588	PASTA C/ELASTICO	50	UNI	DAC	R\$3,50	R\$175,00
80	1364	PASTA L CRISTAL A4	100	UNI	DAC	R\$0,65	R\$65,00
82	632	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIAS	15	UNI	DAC	R\$16,00	R\$240,00
85	4217	PEN DRIVE 16GB	15	UNI	MULTILASER	R\$31,00	R\$465,00
87	593	PILHA MEDIA C	150	UNI	ELGIN	R\$6,80	R\$1.020,00
107	609	TESOURA COMUM	10	UNI	JOCAR	R\$5,00	R\$50,00
109	2095	UMEDECEDOR DEDO CREME 12GR	2	UNI	RADEX	R\$1,89	R\$3,78
							R\$9.051,28

## II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

## III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida João Osório,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251(conforme autorização de fornecimento. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços,

## IV – DAS PENALIDADES

1.. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:



a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAIS DE PAPELARIA, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3.. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6.. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.



## V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo ADJUDICADOR, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela ADJUDICATÁRIA, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;



3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2020

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

SAMU: 04.01.01.10.302.0004.2055.3.390.30.00

VALOR DOTAÇÃO: -R\$ 208.809,22

### **FONTE DE RECURSOS:**

OUTRAS FONTES DE RECURSOS-COTAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.



E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia, 19 de maio 2020.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

**RITA DE CASSIA PERES TEIXEIRA ZANATA**  
RG 7.708.151-1 CPF 060.017.678-90  
SUPERINTENDENTE CONDERG

**RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME**  
CNPJ 02.573.131/0001-93  
RICARDO GONÇALVES  
RG 8.757.748-3 CPF 059.507.568-19

**TESTEMUNHAS:**

Márcia Daniela Previtall Rissó Benetti

RG 30.321.543-4 CPF 288.434.758-51

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78